



Câmara Municipal de Ri

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 474/2021
Data: 23/02/2021 Horário: 16:16
LEG - PDL 4/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº

04

DESPACHO

EM Pauta para recebimento de emendas

Rib. Prop. 23, FEV 2021 de

Matheus Moreno

Presidente

EMENTA:

APROVA PARA ASSUMIR COMO DIRETORA DO PROCON, A SRA. ANA PAULA DE PAIVA GENTILE, CONFORME ESPECIFICA.

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Pelo presente Decreto Legislativo, fica aprovada a indicação da Sra. Ana Paula de Paiva Gentile para assumir como Diretora do PROCON, nos termos do Processo Administrativo nº 439/2021, parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

ALESSANDRO MARACA

Presidente

BERTINHO SCANDIUZZI

1º Vice-presidente

Matheus Moreno

MATHEUS MORENO

1º Secretário

GLÁUCIA BERENICE

2º Vice-presidente

Francisco

FRANCO

2º Secretário

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

1



JUSTIFICATIVA

Com a promulgação da Emenda nº 03, de 18 de agosto de 2017, a Câmara Municipal ficou responsável pela aprovação, após arguição em Sessão, da nomeação dos dirigentes de autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Município. Após referida promulgação, a Casa efetuou adequações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto (Resolução nº 174/2015), estabelecendo critérios para observação no tocante aos trâmites legislativos.

Observados os encaminhamentos das documentações efetuadas pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, nos termos do processo administrativo 439/2021, conduzimos a presente propositura legislativa - projeto de decreto legislativo - para apreciação pelo soberano plenário, a quem compete decidir pela aprovação ou não da indicação encaminhada pelo Chefe do Executivo, conforme descrito na propositura.

Pelo exposto, remetemos o presente PDL para deliberação do colegiado, evidentemente após os devidos trâmites regimentais, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
ALESSANDRO MARACA
Presidente

BERTINHO SCANDIUZZI
1º Vice-presidente

GLÁUCIA BERENICE
2º Vice-presidente

MATHEUS MORENO
1º Secretário

FRANCO
2º Secretário

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

2